

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 049, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,  
NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2021, DIA  
DE SANTA LUZIA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

**CONSIDERANDO** que o dia de Santa Luzia é comemorado anualmente em 13 de dezembro;

**CONSIDERANDO** que a Santa Luzia conta com grande número de devotos neste Município, inclusive foi homenageada com um bairro em seu nome;

**CONSIDERANDO** as festividades alusivas à Santa Luzia, neste Município, no dia 13 de dezembro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 13 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 10 de dezembro de 2021.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:FE92D5C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/12/2021. Edição 2980  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>